



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº076/93, de 24 de novembro de 1993.

*Certifico que a(o) presente <sup>lei</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 24 | 11 | 93  
Retirado em 14 | 12 | 93.*

ALTERA O GRAU DE INSTRUÇÃO E SUPRI-  
ME A EXPERIÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO  
I - REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO /  
CARGO DE DATILÓGRAFO, PADRÃO DE VEN-  
CIMENTO 3, CRIADO PELA LEI Nº063/93,  
DE 13.10.93.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado  
do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA alterado o grau de instrução de 2º  
grau para 1º grau completo e curso de Datilografia por institui-  
ção reconhecida, ficando suprimida a experiência comprovada,  
previstos nos Requisitos para provimento constantes do ANEXO  
I, do Cargo de DATILÓGRAFO, criado pela Lei Municipal nº 063/93,  
de 13 de outubro de 1993.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**ART.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
EM 24 de NOVEMBRO de 1993.

*Registre-se e Publique-se*

*[Assinatura]*  
**Luis Carlos Machado**  
Sec. da Administração

*[Assinatura]*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrado sob n.º 076 do lv. 001 fls. 593*  
*Mormaço, 24 de novembro de 1993*

*[Assinatura]*